



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DL14/2020



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Antônio Rosalvo Batista Neto  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.287.990/0001- 41  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

119  
e

2

Lauro de Freitas-Ba, 18 de setembro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. DL14/2020.**

**Considerando** as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

**Considerando** a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

**Considerando** o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

**Considerando** a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Dispensa de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a dispensa de licitação nº **DL14/2020**, para a contratação da empresa **DMC COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.438.252/0001-81**, com sede na Travessa Miguel Passarinho, s/n, lote nº.28, Centro, Retiroândia/BA, CEP: 48.750-000, neste ato representada por Davi dos Santos Carneiro, Cédula de Identidade nº. 15.462.462-40, SSP/BA, CPF. nº.066.007.555-55, especializada no **fornecimento dos serviços de Limpeza de Estofados**, no valor total de **R\$4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e **publique-se** o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

**ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

Plenário / Presidência / Secretaria: Pça. João Thiago dos Santos, s/nº - Centro - Tel. 71 3024-8750  
Prédio Anexo (Gabinetes): Loteamento Varandas Tropical - Rua Araçonga n. 295, quadra 3, lote 17 - CEP:42.701-330 - Pitangueiras - Tel. 71 3289-7200

Página 1 de 1